SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ALUNOS PARA O **PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO NO CULTIVO AQUÍCOLA DE PEQUENOS PRODUTORES DO BAIXO SÃO FRANCISCO DE SERGIPE** – PROEXT 2015 MEC/SESU

EDITAL Nº 01/2015/ CCAA

O Centro de Ciências Agrárias Aplicadas torna pública a chamada para a seleção de alunos que desejam participar do **Projeto de Aperfeiçoamento no Cultivo Aquícola de Pequenos Produtores do Baixo São Francisco de Sergipe**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
1.2. Desenvolver ações de pesquisa de dados e multiplicação de conhecimento;
1.3 Promover a implementação de atividades de manejo alimentar e qualidade de água adequados a pequenos produtores;
1.4. Auxiliar no processo de elaboração de material didático;
1.5. Ampliar o conhecimento na área de formação profissional de Aquicultura;
1.6. Aprimorar as ações para desenvolvimento da aquicultura por pequenos produtores.

2. DAS BOLSAS

Serão concedidas 03 (três) bolsas a serem pagas com recursos do PROEXT 2015 - MEC/SESU, com vigência no período de 02 de fevereiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.1 – Requisitos para concessão das bolsas

a) Ser aluno regularmente matriculado e cursando Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica e/ou Zootecnia;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Ter cursado o I Ciclo Comum até o dia da inscrição;

d) Ter cursado disciplina de Nutrição e/ou Alimentação Animal ou Nutrição de Organismos Aquáticos;
e) Ter disponibilidade de horário (20 horas semanais) para o exercício das atividades do projeto sem prejuízo das suas atividades discentes;
f) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa;
g) Manter-se regularmente matriculado e cursando disciplinas ou módulos/subunidades, sem trancamento ou reprovação, sob pena de perda da bolsa no período de vigência do Programa ou Projeto.

2.2 - Condições para cancelamento da bolsa pela coordenação do projeto

a) Por desistência do estudante;
b) Por solicitação do coordenador do Programa ou Projeto;
c) Por não cumprimento das exigências do edital;
d) Por trancamento de matrícula;
e) Por não inscrição em disciplina ou módulo/subunidade no período de vigência da bolsa;
f) Por conclusão de curso;
g) Por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Apresentar, ao início de cada semestre, durante a vigência da bolsa, o documento de confirmação da matrícula para comprovar sua situação escolar;
b) Executar assiduamente as atividades previstas no Projeto;
c) A frequência mensal será indicada pelo coordenador do projeto;
d) Seguir as orientações e supervisão da Coordenação do Projeto;
e) Assinar termo de compromisso com as respectivas atividades do Projeto;
f) Apresentar frequência mensal com descrição das atividades desenvolvidas no Projeto em formulário definido pela Central de Estágio da UFS;
g) Apresentar, sempre que requisitado, informações através do preenchimento de formulários e/ou entrega de documentação;
h) Em caso de desligamento do Programa ou Projeto, informar à Coordenação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.1 O descumprimento dos itens acima poderá implicar em cancelamento da bolsa ou desligamento do Programa ou Projeto.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 03 (três) vagas para bolsistas, que podem ser ocupadas por estudantes de graduação da UFS dos cursos de Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica e/ou Zootecnia.
4.3 - Da vaga para estudante voluntário

a) Os alunos voluntários serão selecionados tendo por base a classificação dos candidatos aprovados na seleção, após a apresentação e homologação dos estudantes bolsistas, seguindo a ordem de classificação;
b) A convocação dos alunos voluntários será divulgada no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura -DEPAQ;
c) Os alunos que não se apresentarem no dia e local convocado pela Coordenação do Projeto serão automaticamente desligados, salvo os casos previstos por lei;
e) Caso haja desistência ou desligamento de um candidato, o próximo classificado será chamado para o preenchimento de vaga.

4.3.1 – Requisito para estudante voluntário
a) Ser aluno regularmente matriculado e cursando Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica e/ou Zootecnia;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Ter disponibilidade de horário (12 horas semanais) para o exercício das atividades do projeto sem prejuízo das suas atividades discentes;
d) Manter-se regularmente matriculado e cursando disciplinas ou módulos/subunidades, sem trancamento ou reprovação.

4.3.2 – Atribuições do estudante voluntário
a) Apresentar, ao início de cada semestre, o documento de confirmação da matrícula para comprovar sua situação escolar;
b) Executar assiduamente as atividades previstas no Projeto;
c) A frequência mensal será indicada pelo coordenador do projeto;
d) Seguir as orientações e supervisão da Coordenação do Projeto;
e) Assinar termo de compromisso com as respectivas atividades do Projeto;
f) Apresentar mensalmente à coordenação do Projeto um relatório com a descrição das atividades desenvolvidas;
g) Apresentar, sempre que requisitado, informações através do preenchimento de formulários e/ou entrega de documentação;
h) Em caso de desligamento do Projeto, informar à Coordenação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3.3 O descumprimento dos itens acima poderá implicar em desligamento do Projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para seleção de bolsistas e voluntários estarão abertas no período de 20 a 28 de novembro de 2014, onde poderão ser feitas no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura.
5.2. Poderão se inscrever alunos que estejam cursando Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica e/ou Zootecnia que tenham a disponibilidade de dedicar 20h por semana (bolsistas) ou 12h por semana (voluntários) para as atividades do projeto.

5.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
b) Histórico atualizado do curso em que está matriculado na UFS;

c) Realizar o cadastro de interesse no sigaa/extensão/ações de extensão.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão considerados como critérios para avaliação:

a) Índice de Regularidade;
b) Média Geral Ponderada;
c) Entrevista.

7. DA SELEÇÃO

a) A entrevista será realizada pelos professores integrantes do Projeto.
b) O local da entrevista será divulgado no mural do Departamento de Engenharia de Pesca.
c) A entrevista será realizada no dia 02/12/2014, a partir das 08:30 horas. A data é passível de modificação, a depender da quantidade de inscritos e disponibilidade dos avaliadores, e será realizada no Departamento de Engenharia de Pesca.
d) A entrevista tem caráter classificatório e será contabilizada somente em caso de empate.
e) O índice de regularidade e a média geral ponderada terá caráter eliminatório sendo considerados aprovados os candidatos que receberem nota igual ou superior a 7,0.
f) Os bolsistas serão selecionados de acordo com a sua classificação.
g) A convocação dos bolsistas será fixada no mural do DEPAQ.
h) Os alunos que não se apresentarem no dia e local indicado pela Coordenação do Projeto será automaticamente desligado, salvo os casos previstos por lei;
i) Caso haja desistência ou desligamento de um candidato, o próximo classificado será chamado para o preenchimento de vaga;
j) É vetada a presença de candidatos durante a entrevista.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do EDITAL Nº 01/2015/ CCAA	20 de Novembro de 2014
Inscrições dos estudantes no processo seletivo para o Projeto	20 a 28 de novembro de 2014
Entrevista	02 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas e voluntários	05 de dezembro de 2014
Prazo para entrega de pedidos de	10 de dezembro de 2014

reconsideração	
Divulgação do resultado final da seleção	15 de dezembro de 2014
Prazo para que os alunos aprovados se apresentem a coordenação para a entrega de documentos para a contratação	17 de dezembro de 2014

9. DOS RESULTADOS, DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será feita no dia 05 de dezembro de 2014, e será afixada no mural do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura DEPAQ e do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, além de ser publicada no portal da UFS.
9.2. Os pedidos de reconsideração ao resultado preliminar da seleção deverão ser apresentados, no dia 10 de dezembro de 2014, por escrito, junto ao DEPAQ, no horário das 08 h às 17h.
9.3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 15 de dezembro de 2014 e será afixado nos murais do DEPAQ, além de ser publicada no portal da UFS.
9.4. Após a divulgação do resultado final, todos os alunos que foram aprovados terão que se apresentar no dia 17 de dezembro de 2014, em local e horário a definir.
9.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do "Projeto de aperfeiçoamento no cultivo aquícola de pequenos produtores do baixo São Francisco de Sergipe".

Para maiores informações, manter contato por meio do endereço eletrônico carolncosta@yahoo.com.br, ou pelo telefone 2105-7401.

São Cristóvão, 14 de novembro de 2014

Profª Dra. Carolina Nunes Costa Bomfim
Coordenação do Projeto

Prof. Dr. Veronaldo Souza de Oliveira
Diretor do CCAA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO NO CULTIVO AQUÍCOLA DE PEQUENOS PRODUTORES DO BAIXO SÃO FRANCISCO DE SERGIPE – PROEXT 2015
MEC/SESu

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Favor preencher em letra de forma)

Dados Do discente	
MATRÍCULA:	
NOME:	
DATA NASC:	CPF:
RG:	
EMAIL:	TEL:
CURSO:	
SEMESTRE:	
PLANO DE TRABALHO CADASTRADO:	